TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AUDITORIA

PARECER	: PAR-AUDITORIA-10686/2014
PROCESSO TC/MS	: TC/11892/2013
PROTOCOLO	: 1433607
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
RESPONSÁVEL	: FAUZI MUHAMAD ABDUN HÁMID SULEIMAN
CARGO DO RESPONSÁVEL	: ENTÃO PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DE 2012
RELATOR	: RONALDO CHADID

I – PREÂMBULO

1 – O processo em questão autuado neste Tribunal de Contas por meio do **e-TCE** sob o nº TC/11892/2013, trata das **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO ENTÃO PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUNA – MS, FAUZI MUHAMAD ABDUN HÁMID SULEIMAN**, inerente ao exercício financeiro de **2012**, apresentada para apreciação mediante parecer prévio de conformidade com o disposto no **inciso I** do **art. 21** no prazo demarcado no **§ 3º** do **art. 33**, ambos os preceitos da Lei Complementar Estadual nº 160, de 02.01.2012, cuja formatação processual se deu no formato determinado na Instrução Normativa nº 35, de 14.12.2011, que aprovou o Manual de Remessa de Informações.

2 – O processo é trazido à avaliação desta Auditoria, para emissão de parecer em cumprimento do que reza o **inciso I** do **art. 14** da LCE nº 160, 02.01.2012.

3 – Preliminarmente, examinados os autos do processo verifica-se que a digna Inspetoria de Controle Externo constatou na fase inicial de instrução processual **IMPROPRIEDADES** e **IRREGULARIDADES**, as quais em cumprimento do princípio do contraditório e da ampla defesa que dispõe o **inciso LV** do **art. 5º** da Constituição Federal de 1988 foram notificadas ao Então Prefeito e ao Atual por meio do **TERMO DE INTIMAÇÃO INT – 6241/2013** e **TERMO DE INTIMAÇÃO INT – 6243/2013** acostados às peças 32 e 33, oportunidade em que o Atual Prefeito externou manifestação acostada à peça nº 35 alegando que certificou o Então Prefeito para que procedessem as manifestações necessárias a este Tribunal de Contas, no entanto esse **deixou o prazo transcorrer em branco** sem apresentar defesa.

4 – Diante da não apresentação de defesa por parte do Então Prefeito Municipal a 5ª Inspetoria de Controle Externo, exarou a **ANÁLISE ANA-5ICE-4945/2014** acostada à peça nº 41, instante em que ratificou todas as **IMPROPRIEDADES** e **IRREGULARIDADES** diligenciadas, que são as transcritas, a seguir:

*"**1**-Relatório com informações acerca do montante dos recursos aplicados na execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, item 4;*

***2**-Quadro demonstrativo (sintético), das ações desenvolvidas pelo município para cobrança da dívida ativa referente ao período abrangido na prestação de contas anual, item 15;*

***3**-Anexos 15e 17-Consolidados, item 18;*

***4**-Inventário analítico de Bens Móveis e Imóveis (papel e mídia), juntamente com o Decreto de nomeação da Comissão Inventariante, de acordo com art. 37, da CF/88 c/c art. 96, da Lei Federal nº 4320/64 e item 19da Instrução, visto que a peça 22, referente a esse item encaminhada apresenta-se em branco;*

***5**-Ato legal que autoriza o cancelamento Dívida Passiva/Ativa, item 24;*

***6**-Leis autorizativas de Créditos adicionais e demonstrativo de créditos adicionais, conforme subanexo LVI, juntamente com as cópias dos decretos que autoriza a abertura, item 30;*

7-Remessa do Relatório Conclusivo e demais documentos da Comissão de Transmissão de Governo, de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2012.

Além disso, deixou de justificar as divergências, bem como apresentar novos documentos comprobatórios, como segue:

✓ *Quanto a não implementação do Controle do município;*

✓ ***Dívida Ativa:*** *quais as providências adotadas durante o exercício 2012, visando o recebimento da Dívida Ativa, destacando as medidas adotadas, bem como as ações de recuperação nas instâncias administrativas e judicial e demais providências cabíveis, juntamente com a remessa de documentos comprobatórios dessas ações tomadas;*

✓ ***Restos a Pagar cancelado:*** *Foram cancelados o valor de R$ 1.431.702,57 (Anexo 15-peça 28 - (publicação), porém não foi encaminhado o Anexo 17 - Consolidado. Todavia, verificamos o que segue:*

a. *No Anexo 17-não consolidados esses valores deixaram de ser discriminados, conforme determina o parágrafo único do art. 92 da Lei Federal nº 4320/64;*

b. *Não apresentou o Ato referente a tais cancelamentos, item 24 da IN/TCMS nº 35/2011;*

c. *E ainda, deixou-se de justificar o não pagamentos dos* ***Restos a Pagar Processados dos anos de 2006 e 2009****;*

d. Não encaminhou os recolhimentos a quem de direito *dos saldos do exercício anterior que passaram para o exercício seguinte, conforme o anexo 17(peça 8-não consolidado), tendo em vista que é passível de atribuição de responsabilidade e sujeita o Ordenador de Despesas a responder por crime de apropriação indébita e improbidade administrativa (Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1992).*

CONTAS		
Assoc. Erso Gomes	*R$*	*65,00*
Banco Morada S/A	*R$*	*305,35*
Câmara	*R$*	*76.674,43*
Consig. Proj. Criança Feliz	*R$*	*430,00*
Desc. Festa da Primavera	*R$*	*186,75*
Desconto Abadá Editora Com Senso	*R$*	*10,90*
Desc. Abadá Luca Tour	*R$*	*21,31*
Desc. Abadá MK3	*R$*	*60,00*

✓ *Ausência de esclarecimento para qual finalidade foi adquirido o bem de Natureza Industrial no valor de R$ 4.597,60.*

✓ ***SALDO PATRIMONIAL: divergência no saldo patrimonial**, tendo em vista que o Anexo 14 – Balanço Patrimonial - 2012 – consolidado (peça 15) apresenta Ativo Real Líquido de **R$ 57.674.789,21**, veja-se o quadro abaixo:*

Saldo Patrimonial 2011 - Anexo 14 - (pç 14) ARL	*R$*	*12.998.371,46*
Superávit - 2012 - Anexo 15 - (pç 28) (+)	*R$*	*87.246.203,92*
(=) SOMA Saldo Patrimonial 2012 - Anexo14 - (CORRETO) ARL	***R$***	***100.244.595,36***

✓ *Quanto aos valores lançados no Anexo 14 (peça 15):*

Ativo Realizável		
Responsabilidade Financeira	*R$*	*2.631.501,02*
Outras operações	*R$*	*480.198,79*
Suprimentos	*R$*	*1.854.953,31*
Créditos		
Créditos a receber – parcelamentos	*R$*	*2.819.782,80*
Créditos Tributários a Receber	*R$*	*1.917.193,05*
Créditos Tributários a Receber	*R$*	*3.723.157,54*
Valores		
Participações Societárias	*R$*	*118.727,19*

Ativo/Passivo Compensado

Responsáveis por auxílios e subvenções R$ 32.813.632,85

Passivo Financeiro

*Depósito de diversas origens - **negativo** R$ 527.010,42*

✓ *Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, Anexo 16 (peça 08): os valores registrados neste anexo divergem dos valores registrados no Anexo 15 (peça 28 – publicação). Além disso, que igualmente deveriam ser encaminhados os documentos comprobatórios, juntamente com as cópias das Leis dos empréstimos e o extrato dos credores em 31/12/2012, referentes aos lançamentos do Anexo 16.*

✓ *Os valores registrados como Interferências Financeiras Ativas (R$ 11.874.748,61) e como Interferências Financeiras Passivas (R$ 11.751.256,86), não foram detalhados tais valores recebidos e concedidos.*

✓ *Não apresentou o demonstrativo dos extratos e/ou conciliações bancárias, das contas lançadas no Anexo 13-Balanço Financeiro-consolidado (peça 5).”*

5 – E, por fim, a predita Inspetoria de Controle Externo, em conclusão, se manifestou derradeiramente

acerca destas Contas Anuais de Governo na forma transcrita, a seguir:

[...] entendemos que a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Aquidauana, relativa ao exercício financeiro de 2012, não se encontra em consonância com as normas vigentes, tendo em vista a incompleta instrução processual deste feito, conforme ausência das peças obrigatórias relacionadas no relatório supra e não observância do artigo 37, caput da Carta Magna.

(Não grifado no original)

É o relatório.

II – EXAME DE AUDITORIA

6 – Antes de adentrar no mérito do exame da avaliação destas Contas Anuais de Governo é necessário considerar neste Parecer, as **IMPROPRIEDADES** e **IRREGULARIDADES** trazidas à baila pela 5ª Inspetoria de Controle Externo transcritas preambularmente no **item 4**, as quais em sua opinião são consideradas motivo para a sua apreciação por meio de **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO**, esta Auditoria as apoiam por comprometer a sua

consistência à frente a **Letra "B"** do **Subitem 1.2** do **Item 1** da **Seção II**, do **Capítulo I** do **Anexo I** do Manual de Remessa de Informações, aprovado pela Instrução Normativa nº 35, de 14.12.2011 e dos **arts. 102** e **105** da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

7 – Adentrando no mérito da avalição do exame destas Contas Anuais de Governo, frente a vigente ordem constitucional, legal, demais legislações pertinentes e das normas gerais de auditoria aplicadas à administração pública municipal ficou constatado o exposto, a seguir:

7.1 – DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 35, de 14.12.2011 – ANEXO I

7.1.1 – Em concórdia com o Recibo de Protocolo Definitivo acostado à peça nº 1, não foi possível certificar o cumprimento do disposto na **Letra "A"** do **Subitem 1.2** do **Item 1** da **Seção II** do **Capítulo I** (Remessa Tempestividade), por não constar do referido recibo a data da postagem junto a ETC destas Contas Anuais de Governo.

7.1.2 – **Não cumprimento** da **letra "B"** do **subitem 1.2** do **item 1** da **Seção II**, do **Capítulo I,** por deixar de

apresentar estas Contas Anuais de Governo não instruídas na forma do **Anexo I** do Manual de Remessa de Informações, julgando pelas peças deixadas de ser encaminhadas relatadas pela 5ª Inspetoria de Controle Externo pautadas preambularmente no **item 4**.

7.2 – DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04.05.2000 – LRF

7.2.1 – Cumprimento do disposto no **§ 1˚** do **art. 1º**, por ter responsabilidade na gestão fiscal mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas ao apresentar **SUPERAVIT DE R$ 5.244.872,79**, conforme demonstrado na tabela, a seguir:

TABELA 1

CUMPRIMENTO DE METAS DE RESULTADOS ENTRE RECEITAS E DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	R$	%
1 - Disponibilidade Financeira do Exercício Anterior.	0,00	100,00
2 - Receita Arrecadada.	92.748.529,86	100,00
3 - Total de Receita e Disponibilidade Financeira do Exercício Anterior.	**92.748.529,86**	**100,00**
4 - Despesa Empenhada.	87.503.657,07	100,00
5 - Superavit/Deficit → R$ = (3 - 4) → % = (5 / 3)	**5.244.872,79**	**5,65**
6 - Resultado do Exame → Regular 3 > 4 → Irregular 3 < 4.	Regular	

Fonte: Anexo 12 - Balanço Financeiro Consolidado e Anexo 14 – Balanço Patrimonial do Exercício Anterior Consolidado acostado às peças nº 5 e 14.

7.2.2 – Cumprimento do estabelecido na **alínea "b"** do **inciso III** do **art. 20**, por ter efetuado no exercício despesa com pessoal ativo, inativo, pensionistas e encargos sociais do **Poder Executivo** equivalente a **41,68%**, cumprindo desta

forma o limite de **54%** da RCL, conforme demonstrado na tabela, a seguir:

TABELA 2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA X DESPESAS COM PESSOAL ATIVO, INATIVOS, PENSIONISTAS E ENCARGOS SOCIAIS PODER EXECUTIVO

ESPECIFICAÇÃO	R$	%
1 - Receita Corrente Líquida.	92.167.599,78	100,00
2 - % Constitucional Máximo Autorizado.	49.770503,88	54,00
3 - Despesa Realizada. → R$ = 100% → % = (3 / 1).	**38.417.757,25**	**41,68**
Resultado do Exame → Regular 3 < 2 → Irregular 3 > 2.	Regular	

Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Consolidado e Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidadas acostados às peças nº 19 e 28.

7.2.3 – Cumprimento do **art. 42**, por deixar suficiente disponibilidade de caixa de **R$ 4.866.760,18** para pagamento de obrigação de despesa contraída nos últimos dois quadrimestres do mandato, inclusive parcelas a serem pagas no exercício seguinte, que não pode ser cumprida integralmente de **R$ 4.407.630,66**, conforme demonstrado na tabela, a seguir:

TABELA 3
OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO MANDATO, COM SUFICIENTE DISPONIBILIDADE DE CAIXA PARA ESTE EFEITO

ESPECIFICAÇÃO	R$	%
1 - Obrigação de Despesa Contraída nos dois últimos Quadrimestres do Mandato, Inclusive Parcelas a serem Pagas no Exercício Seguinte.	4.407.630,66	100,00
2 - Disponibilidade de Caixa.	4.866.760,18	100,00
3 - Suficiência de Disponibilidade de Caixa. → R$ = (2 - 1) → % = (3 / 2)	**459.129,52**	**9,43**
4- Resultado do Exame → Regular 1 < 2 → Irregular 1 > 2.	Regular	

Fonte: Anexo 15 – Balanço Patrimonial Consolidado do Exercício e Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante Consolidada acostado às peças nº 8 e 15.

7.2.4 – Cumprimento do ***caput*** do **art. 48** da LCF nº 101/2000 – LRF, por dar **transparência** e **publicidade** destas Contas Anuais de Governo, mediante as publicações

dos Balanços exigidos, conforme visto à acostada peça nº 28.

7.3 – DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17.03.1964, PORTARIA Nº 42, DE 04.04.1999 DO MPOG E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 04.05.2001 DO MF E MPOG

7.3.1 – DO ORÇAMENTO

7.3.1.1 – A Lei Municipal nº 2.220, de 01.01.2012 - LOA revela que foi **prevista receita** e **autorizados créditos orçamentários** para o Município na ordem de **R$ 98.737.000,00**, conforme visto na **ANÁLISE ANA-5ICE-4945/2014** acostada à peça nº 41.

7.3.2 – DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

7.3.2.1 – **Não cumprimento** do **art. 42** e dos **incisos I** a **III** do **§ 1º** do **art. 43** da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, por deixar de comprovar a abertura dos **créditos adicionais** em conformidade com as disposições legais citadas, uma vez que o Orçamento do Município foi alterado para **R$ 113.661.421,52**, consoante o Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada Consolidado acostados à peça nº 18.

7.3.3 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

7.3.3.1 – Cumprimento do disposto nos **§§ 1º, 2º** e **4º** do **art. 11**da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04.05.2001 do MF e MPOG, por apresentar a **classificação econômica da receita orçamentária** de conformidade com as citadas normas legais, conforme visto no Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada acostado à peça nº 19, o qual evidencia receita orçada de **R$ 98.737.000,00** e arrecadada na ordem de **R$ 92.748.529,86**.

7.3.4 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

7.3.4.1 – Cumprimento do disposto no **art. 12** da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, bem como da Portaria nº 42, de 04.04.1999 do MPOG e Portaria Interministerial nº 163, de 04.05.2001 do MF e MPOG, por apresentar a fixação e realização da despesa orçamentária por **classificação funcional** e por **categorias econômicas**, conforme notado no Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada acostado à peça nº 18, o qual demonstra despesa autorizada de **R$ 113.661.421,52** e empenhada na ordem de **R$ 87.503.667,07**, não obstante o evento constante do **subitem 7.3.2** do **item 7** deste exame.

7.3.5 – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

7.3.5.1 – Não cumprimento dos **arts. 102** a **105** da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, por elaborar o Anexo 12 - Balanço Orçamentário Consolidado; o Anexo 13 - Balanço Financeiro Consolidado; o Anexo 14 - Balanço Patrimonial Consolidado e o Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidadas acostados às peças nº 5, 15,17 e 28, em desacordo com as citadas disposições legais, tendo em contas os fatos apontados pela 5ª Inspetoria de Controle Externo transcritos preambularmente o **item 4**, apoiados no todo por esta Auditoria por comprometer as consistências de seus respectivos registros à frente das mencionadas disposições legais.

7.4 – DA LEI FEDERAL Nº 11.494, DE 20.06.2007

7.4.1 – Cumprimento dos **arts. 21** e **22**, por ter aplicados os recursos do FUNDEB de conformidade com as citadas disposições legais, inclusive destinado **73,59%**, para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, da proporção determinada não inferior a **60%**, da mesma maneira que não deixou saldo disponível para o exercício seguinte a utilizar no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente

subsequente, mediante abertura de crédito adicional atendendo por conseguinte o limite permitido de até **5%**, conforme demonstrado na tabela, a seguir:

TABLELA 4

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO, NO EXERCÍCIO, DOS RECURSOS FINANCEIROS CREDITADOS AO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES CONSIDERADAS DE MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, INCLUSIVE O LIMITE DE 5% PREVISTO NO § 2º DO ART. 21 DA LEI FEDERAL Nº 11.494, DE 20.06.2007.

Receitas do FUNDEB	R$	%
1 - Transferências de Recursos do FUNDEB. → Fonte: Anexo 10 - Balanço do FUNDEB.	13.711.094,11	100,00
2 - Complementação da União ao FUNDEB. → Fonte: Anexo 10 - Balanço do FUNDEB.	0,00	100,00
3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB. → Fonte: Anexo 10 - Balanço do FUNDEB.	97.523,32	100,00
4 - Outras Receitas do FUNDEB. → Fonte: Anexo 10 - Balanço do FUNDEB.	0,00	100,00
5 - Saldo Financeiro do Exercício Anterior do FUNDEB até o Limite de Disponibilidade de Caixa. → Fonte: Anexo 14 do Exercício Anterior - Balanço do FUNDEB.	0,00	100,00
6 - Total dos Recursos do FUNDEB a Aplicar no Exercício. → R$ = (1+ 2 + 3 + 4 +5) → % = 100%.	**13.808.617,43**	**100,00**
7 - Se Houver Transferências Financeiras Recebidas do Tesouro Municipal. → Fonte: Anexo 13 - Balanço Financeiro do FUNDEB.	0,00	100,00
8 - (-) Se Houver Devolução de Transferências Financeiras Recebidas do Tesouro Municipal. → Fonte: Anexo 13 - Balanço Financeiro do FUNDEB.	0,00	100,00
9 - Total dos Recursos do FUNDEB mais Transferências Financeiras do Tesouro Municipal. → R$ = (6 + 7 - 8) → % = 100%.	**13.808.617,43**	**100,00**

Recursos Financeiros a Aplicar do FUNDEB em Educação Básica	R$	%
10 - 60% dos Recursos do FUNDEB para Pagamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício. → R$ = (6 x 60%) → % = 60%.	8.285.170,46	60,00
11 - 40 % dos Demais Recursos do FUNDEB com Educação Infantil e Ensino Fundamental. → R$ = (6 x 40%) → % = 40%.	5.523.446,97	40,00
12 - Total dos Recursos Financeiros do FUNDEB a Aplicar, no exercício, em Educação Básica Pública. → R$ = (9 + 10) → % = 100%.	**13.808.617,43**	**100,00**

Despesa Empenhada do FUNDEB por Subfunção em Educação Básica Pública	R$	%
13 - Educação Infantil. → Creche e Pré-Escola. → Fonte: Anexo 6 - Balanço do FUNDEB.	3.747.025,30	100,00
14 - Ensino Fundamental, inclusive Educação de Jovens e Adultos. → Fonte: Anexo 6 – Balanço do FUNDEB.	9.982.081,52	100,00
15 - Educação Especial. → Fonte: Anexo 6 – Balanço do FUNDEB.	0,00	0,00
16 - Total da Despesa Empenhada por Subfunção com a Educação Básica Pública. → R$ = (13 + 14 + 15) → % = 100%.	**13.729.106,82**	**100,00**
17 (-) Se Houver Transferências Financeiras Líquidas do Tesouro Municipal para o FUNDEB. → R$ = Item 7 – 8) → % = 100%.	0,00	100,00
18 - Total da Despesa Empenhada por Subfunção com a Educação Básica Pública com Recursos Financeiros do FUNDEB. → R$ = (15 – 16) → % = 100%.	**13.729.106,82**	**100,00**

Recursos Financeiros do FUNDEB Destinados ao Pagamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo Exercício	R$	%
19 - Despesa Empenhada Destinada ao Pagamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo Exercício. *Caput* do Art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20.06.2007. → Fonte: Anexo 6 – Balanço do FUNDEB.	10.162.623,63	100,00
20 (-) 60% de Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira com Recursos Financeiros do FUNDEB. → Fonte: Anexo 8 - RREO 6º Bimestre ou Prestação de	0,00	100,00

Contas Anuais de Gestão do FUNDEB.		
21 - (-) Se Houver 60% do Item 17 das Transferências Financeiras Líquidas do Tesouro Municipal para o FUNDEB. → Fonte: Anexo 13 - Balanço Financeiro do FUNDEB.	0,00	100,00
22 - Total do Pagamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício com Recursos Financeiros do FUNDEB. → R$ = (19 - 20 - 21) → % = (22/ 6).	10.162.623,63	73,59
23 - Mínimo de 60% dos Recursos Financeiros do FUNDEB Destinados para Remuneração do Pagamento dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício. → R$ = (6 x 60%) → % = (60%).	8.285.170,46	60,00
24 - Resultado do Exame → Regular 22 > 23→ Irregular 22 < 23.	**Regular**	

Saldo Disponível dos Recursos Recebidos do FUNDEB até o Limite de 5%		
Especificação	**R$**	**%**
25 - Receitas do FUNDEB. → R$ = (1 + 2 + 3 + 4) → % = 100%.	13.808.617,43	100,00
26 - Saldo Disponível para o Exercício Seguinte. → Fonte: Balanço Patrimonial do FUNDEB.	9.555,10	100,00
27 - (-) Passivo Financeiro dos Recursos do FUNDEB. → Fonte: Balanço Patrimonial do FUNDEB.	286.781,45	100,00
28 - Saldo Disponível para o Exercício Seguinte para efeito do Limite de 5%. Art. 21, § 2º da Lei Federal nº 11.494, de 20.06.2007. → Fonte: Anexo 14 – Balanço Patrimonial do FUNDEB. → R$ = (26 – 27) → % = (28 / 25).	0,00	0,00
29 - 5% sobre as Receitas do FUNDEB. → R$ = (25 X 5%) → % = 5%.	**690.430,87**	**5,00**
30 - Resultado do Exame. → Regular = (28 < 29) → Irregular = (28 > 29)	Regular	

Fonte: Anexo 6 – Programa de Trabalho, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 14 – Balanço Patrimonial, inclusive do Exercício Anterior das Contas Anuais de Gestão do FUNDEB.

7.5 – DA AVALIAÇÃO DOS MANDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

7.5.1 – Cumprimento do **inciso I** do **§ 2º** do **art. 29-A**, por ter efetuado no exercício repasse de duodécimo para a Câmara Municipal correspondente a **6,18%**, atendendo o limite constitucional de **7%**, calculado sobre a receita base constitucional efetivamente realizada no exercício anterior, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas a que se refere o **§ 5°** do **art. 153** e nos **arts. 158** e **159**, conforme demonstrado na tabela, a seguir:

SEGUE TABELA NA PRÓXIMA LAUDA

TABELA 5

RECEITA BASE CONSTITUCIONAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR X REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL		
ESPECIFICAÇÃO	**R$**	**%**
1 - Receita Base Constitucional do Exercício Anterior.	41.577.643,44	100,00
2 - % Constitucional Máximo Autorizado.	2.910.435,04	7,00
3 - Duodécimo Repassado. → R$ = 100% → % = (3 / 1).	**2.573.035,46**	**6,18**
4 - Resultado do Exame → Regular 3 < 2 → Irregular 3 > 2.	Regular	

Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do Exercício Anterior Consolidado acostado à peça 4 do Processo TC/07549/2013 e Anexo 13 – Balanço Financeiro Consolidado acostado à peça nº 5.

7.5.2 – Cumprimento do **§ 2º** do **art. 198**, regulamentado pela Lei Federal nº 141, de 13.01.2012, por ter aplicado **16,39%,** nas **ações e serviços públicos de saúde**, atendendo o percentual mínimo exigido de **15%**, calculado sobre o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o **art. 156** e dos recursos de que tratam os **arts. 158** e **159, I, b** e **§ 3°**, conforme demonstrado na tabela, a seguir:

TABELA 6

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO DA APLICAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 15%, NO EXERCÍCIO, EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
FONTES DE RECURSOS DE FINANCIAMENTO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 15%		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS CF. ART. 198, § 2º, III	**R$**	**%**
1 - Receitas de Impostos Municipais.	**4.894.707,12**	**100,00**
1.1 - IPTU. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	794.505,80	100,00
1.2 - IRRF. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	592.442,73	100,00
1.3 - ITBI. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	1.022.175,46	100,00
1.4 - ISSQN. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	2.485.583,13	100,00
1.5 - (-) Receitas de Impostos Restituídos. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	0,00	100,00
2 - Acessórios de Impostos Municipais e Dívida Ativa.	**290.561,35**	**100,00**
2.1 - Multas, Juros de Mora sobre Impostos Municipais. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	18.642,79	100,00
2.2 - Correção Monetária sobre Impostos Municipais. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	0,00	100,00
2.3 - Multas e Juros de Mora sobre Dívida Ativa de Impostos Municipais. → Fonte: Anexo10 - Consolidado.	0,00	100,00
2.4 - Correção Monetária sobre Dívida Ativa de Impostos Municipais. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	0,00	100,00
2.5 - Dívida Ativa Tributária sobre Impostos Municipais. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	271.918,56	100,00
3 - Receitas de Impostos Transferidos da União.	**22.981.552,62**	**100,00**

3.1 - Cota-Parte do FPM. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	20.454.453,28	100,00
3.2 - Cota-Parte do ITR. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	2.457.431,83	100,00
3.3 - ICMS Desoneração - L.C Nº 87/1996. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	69.667,51	100,00
3.4 - Cota-Parte IOF - Ouro. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	0,00	100,00
4 - Receitas de Impostos Transferidos do Estado.	**19.028.034,20**	**100,00**
4.1 - Cota Parte do IPVA. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	1.009.650,47	100,00
4.2 - Cota-Parte do ICMS. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	17.870.452,22	100,00
4.3 - Cota-Parte do IPI Exportação. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	147.931,51	100,00
5 - Receita Arrecadada Base de Cálculo do Limite Mínimo Constitucional de 15%. → R$ = (1+2+3+4) → % = 100%.	**47.194.855,29**	**100,00**

DESPESA EMPENHADA POR SUBFUNÇÃO EM SAÚDE COM RECURSOS DE TODAS AS FONTES	R$	%
6 - Atenção Básica. → Fonte: Anexo 7 - Consolidado.	819.871,76	100,00
7 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial. → Fonte: Anexo 7 - Consolidado.	16.597.313,32	100,00
8 - Suporte Profilático e Terapêutico. → Fonte: Anexo 7 - Consolidado.	150,00	100,00
9 - Vigilância Sanitária. → Fonte: Anexo 7 - Consolidado.	57.374,79	100,00
10 - Vigilância Epidemiológica. → Fonte: Anexo 7 - Consolidado.	15.104,58	100,00
11 - Alimentação e Nutrição. → Fonte: Anexo 7 - Consolidado.	0,00	100,00
12 - Outras Subfunções.	14.326.262,84	100,00
13 - Total da Despesa Empenhada por Subfunção em Saúde com Recursos de Todas as Fontes. → R$ = (6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12) → % = 100%.	**31.816.077,29**	**100,00**
14 - (-) Alimentação e Nutrição. → Fonte: Item 11.	0,00	100,00
15 - (-) Despesa com Saúde não Computada, conforme disposto no art. 4º da LCF nº 141, de 13.01.2012. → Fonte: Cota do Analista ou Parecerista.	0,00	100,00
16 - (-) Restos a Pagar Inscritos no Exercício por Contas dos Recursos de Todas as Fontes sem Limite de Disponibilidade de Caixa. → Fonte: Anexo 14 - Balanço do Fundo de Saúde ou Anexo do RREO do 6º Bimestre.	0,00	100,00
17 - Total da Despesa Realizada em Saúde por Subfunção com Recursos das Fontes do Limite Mínimo Constitucional de 15%. → R$ = (13 - 14 - 15 - 16) → % = (17 / 5).	**31.816.077,29**	**67,41**
18 - 15% das Fontes de Recursos da Base Constitucional a Aplicar em Saúde. → R$ = (5 x 15%) → % = 15%.	**7.079.228,29**	**15,00**

DESPESA CUSTEADA COM RECURSOS DE OUTRAS FONTES DESTINADAS A SÁUDE NÃO COMPUTADA PARA FIM DE APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 15%, INCLUSIVE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, NO EXERCÍCIO.	R$	%
19 - Despesas Custeadas com Recursos de Transferências da União para o Sistema Único de Saúde – SUS. → Fonte: Anexo 10 Consolidado.	17.757.207,19	100,00
20 - Despesas Custeadas com Recursos de Transferências do Estado para o Sistema Único de Saúde – SUS. → Fonte: Anexo 10 Consolidado.	4.809.341,72	100,00
21 - Despesas Custeadas com Recursos de Transferências Voluntárias de Convênios. → Fonte: Anexo 10 Consolidado.	1.439.317,97	100,00
22 - Despesas Custeadas com Receita de Operações de Crédito Vinculadas à Saúde. → Fonte: Anexo 10 Consolidado.	0,00	100,00
23 - Despesas Custeadas com Receita de Aplicação Financeira de Recursos da Saúde, conforme Fundo de Saúde. → Fonte: Anexo 10 Consolidado.	66.323,92	100,00
24 - Despesas Custeadas com 25% dos Recursos das Parcelas da Participação no Resultado ou na Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo e Gás Natural, conforme § 3º do Art. 2º da Lei Federal nº 12.858, de 09.09.2013. → Fonte: Anexo 10 Consolidado.	0,00	100,00
25 - Despesa Custeada com Recursos de Outras Receitas para Financiamento da Saúde. → Fonte: Anexo 10 do Balanço do Fundo de Saúde.	7.209,66	100,00
26 - Cancelamento de Restos Pagar, no exercício, para Compensar sua Inclusão como Despesa Realizada no Exercício Anterior, contabilizado na forma do art. 2º da LCF nº 141, de 13.01.2012. → Fonte: Anexo do RREO 6º Bimestre.	0,00	100,00
27 - Se Houver Despesa Custeada com a Parcela do Percentual Constitucional Mínimo de	0,00	100,00

15% que não foi Aplicado em Ações e Serviços de Saúde no Exercício Anterior, *Caput* do Art. 25 da LCF nº 141, de 13.01.2012. → Fonte: Anexo do RREO do 6º Bimestre.		
28 - Total da Despesa Custeada com Recursos de Outras Fontes Destinadas a Saúde não Comutada para fim de Apuração do Limite Mínimo Constitucional de 15%. → R$ = (19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) → % = 100%.	**24.079.400,46**	**100,00**

RESULTADO, NO EXERCÍCIO, DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONSTITUCIONAIS DO LIMITE MÍNIMO DE 15% A APLICAR E APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, CRESCIDO DO VALOR NOMINAL DA PARCELA NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$	%
29 - Recursos a Aplicar com as Fontes do Limite Mínimo Constitucional de 15% em Ações e Serviços Públicos de Saúde. → R$ = Item 18 → % = 15%.	7.079.228,29	15,00
30 - Despesa Realizada com as Fontes de Recursos do Limite Mínimo Constitucional de 15%, em Ações e Serviços Públicos de Saúde. → R$ = (17 - 28) → % = (30 / 5).	**7.736.676,83**	**16,39**
31 - Eventual Diferença da Parcela das Fontes de Recursos do Limite Mínimo Constitucional de 15% não Aplicado, no exercício, em Ações e Serviços Públicos de Saúde. → Fonte: Caput do Art. 25 da LCF nº 141, de 09.09.2013. → R$ = (29 - 30) → % = (31 / 5).	0,00	0,00
32 - Resultado do Exame da Aplicação em Saúde, no Exercício, dos Recursos do Limite Mínimo Constitucional de 15%. → Regular 30 > 29 → Irregular 30 < 29.	Regular	

Fonte: Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo Consolidado, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Consolidado, Anexo 13 - Balanço Financeiro Consolidado e Contas Anuais de Gestão Fundo de Saúde.

7.5.3 – Cumprimento do ***caput*** do **art. 212** por ter aplicado **29,15%**, na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, atendendo o percentual mínimo exigido de **25%**, calculado sobre o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o **art. 156** e dos recursos de que tratam os **arts. 158** e **159, I, b** e **§ 3**, conforme demonstrado na tabela, a seguir:

TABELA 7

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO DA APLICAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 25%, NO EXERCÍCIO, EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
FONTES DE RECURSOS DE FINANCIAMENTO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 25%		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS CF *CAPUT* DO ART. 212	**R$**	**%**
1 - Receitas de Impostos Municipais.	**4.894.707,12**	**100,00**
1.1 - IPTU. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	794.505,80	100,00
1.2 - IRRF. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	592.442,73	100,00
1.3 - ITBI. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	1.022.175,46	100,00
1.4 - ISSQN. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	2.485.583,13	100,00
1.5 - (-) Receitas de Impostos Restituídos. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	0,00	100,00
2 - Acessórios de Impostos Municipais e Dívida Ativa.	**290.561,35**	**100,00**
2.1 - Multas, Juros de Mora sobre Impostos Municipais. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	18.642,79	100,00
2.2 - Correção Monetária sobre Impostos Municipais. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	0,00	100,00
2.3 - Multas e Juros de Mora sobre Dívida Ativa de Impostos Municipais. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	0,00	100,00

2.4 - Correção Monetária sobre Dívida Ativa de Impostos Municipais. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	0,00	100,00
2.5 - Dívida Ativa Tributária sobre Impostos Municipais. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	271.918,56	100,00
3 - Receitas de Impostos Transferidos da União.	**22.981.552,62**	**100,00**
3.1 - Cota-Parte do FPM. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	20.454.453,28	100,00
3.2 - Cota-Parte do ITR. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	2.457.431,83	100,00
3.3 - ICMS Desoneração - L.C Nº 87/1996. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	69.667,51	100,00
3.4 - Cota-Parte IOF - Ouro. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	0,00	100,00
4 - Receitas de Impostos Transferidos do Estado.	**19.028.034,20**	**100,00**
4.1 - Cota Parte do IPVA. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	1.009.650,47	100,00
4.2 - Cota-Parte do ICMS. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	17.870.452,22	100,00
4.3 - Cota-Parte do IPI Exportação. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	147.931,51	100,00
5 - Receita Arrecadada Base de Cálculo do Limite Mínimo Constitucional de 25%. → R$ = (1+2+3+4) → % = 100%.	**47.194.855,29**	**100,00**

DESPESA EMPENHADA POR SUBFUNÇÃO COM RECURSOS DE TODAS AS FONTES	R$	%
6 - Educação Infantil, Inclusive Creche e Pré-Escola. → Fonte: Anexo 7 - Consolidado.	4.402.877,87	100,00
7 - Ensino Fundamental, Inclusive Educação de Jovens e Adultos. → Fonte: Anexo 7 - Consolidado.	17.339.627,08	100,00
8 - Educação Especial. → Fonte: Anexo 7 - Consolidado.	0,00	100,00
9 - Ensino Médio. → Fonte: Anexo 7 - Consolidado.	0,00	100,00
10 - Ensino Superior. → Fonte: Anexo 7 - Consolidado.	0,00	100,00
11 - Ensino Profissional. → Fonte: Anexo 7 - Consolidado.	0,00	100,00
12 - Outras Subfunções. → Fonte: Anexo 7 - Consolidado.	936.344,14	100,00
13 - Total de Despesa Empenhada por Subfunção em MDE com Recursos de Todas as Fontes. → R$ = (6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12) → % = 100%.	**22.678.849,09**	**100,00**
14 - (-) Despesas não Consideradas em MDE. LF nº 9.394, de 20.12.1996, Art.71. → Fonte: Cota do Analista ou Parecerista.	224.507,51	100,00
15 - (-) Restos a Pagar Inscritos no Exercício por Contas dos Recursos de Todas as Fontes sem Limite de Disponibilidade de Caixa. → Fonte: Anexo - 14 - Balanço do FUNDEB ou Anexo do RREO do 6º Bimestre.	0,00	100,00
16 - Total da Despesa Realizada em MDE por Subfunção com as Fontes do Limite Mínimo Constitucional de 25%. → R$ = (6 + 7 + 8 - 14 - 15) → % = (16/ 5).	**22.454.341,58**	**47,58**
17 - 25% das Fontes Recursos da Base Constitucional a Aplicar em MDE. → R$ = (5 x 25%) → % = 25%.	**11.798.713,82**	**25,00**

RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	R$	%
18 - Receitas Destinadas ao FUNDEB. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	7.933.164,95	100,00
19 - Receitas Recebidas do FUNDEB. → Fonte: Anexo 10 - Consolidado.	13.711.094,11	100,00
20 - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB. → R$ = 19 > 18 → = Ganho Financeiro do FUNDEB → % = (20/ 19).	5.777.929,16	42,14
21 - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB. → R$ = 18 < 19→ = Perda Financeira do FUNDEB → % = (21 / 19).	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OUTRAS FONTES DESTINADAS A MDE NÃO COMPUTADA PARA FIM DE APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 25%	R$	%
22 - Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa do Exercício Anterior do FUNDEB. (Válido até o Exercício de 2012).	0,00	100,00
23 - Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa do FUNDEB acima do Limite de Até 5%. (Válido somente a partir do Exercício de 2013).	0,00	100,00
24 - Despesas Custeadas com Ganho Financeiro junto ao FUNDEB. → Fonte: = Item 20.	5.777.929,16	100,00
25 - Despesas Custeadas com a Complementação da União ao FUNDEB. → Fonte: Anexo 10 do	0,00	100,00

Balanço do FUNDEB.		
26 - Despesas Custeadas com Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB. → Fonte: Anexo 10 do Balanço do FUNDEB.	97.523,32	100,00
27 - Despesas Custeadas com Aplicação Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino. → Fonte: Anexo 10 Consolidado.	0,00	100,00
28 - Despesas Custeadas com as Transferências do Salário-Educação. → Fonte: Anexo 10 Consolidado.	752.375,62	100,00
29 - Despesas Custeadas com as Transferências Diretas – PDDE. → Fonte: Anexo 10 Consolidado.	0,00	100,00
30 - Despesas Custeadas com as Transferências Diretas – PNAE. → Fonte: Anexo 10 Consolidado.	330.144,00	100,00
31 - Despesas Custeadas com as Transferências Diretas – PNATE. → Fonte: Anexo 10 Consolidado.	137.175,37	100,00
32 - Despesas Custeadas com as Outras Transferências do FNDE. → Fonte: Anexo 10 Consolidado.	847.054,65	100,00
33 - Despesas Custeadas com Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE. → Fonte: Anexo 10 Consolidado.	752.375,62	100,00
34 - Despesas Custeadas com Transferências de Convênios. → Fonte: Anexo 10 Consolidado.	0,00	100,00
35 - Despesas Custeadas com Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios. → Fonte: Anexo 10 Consolidado.	0,00	100,00
36 - Despesas Custeadas com Receita de Operações de Crédito. → Fonte: Anexo do RREO do 6º Bimestre.	0,00	100,00
37 - Despesas Custeadas com Parcelas de 75% da Participação no Resultado ou na Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo e Gás Natural, § 3º do Art. 2º da Lei Federal nº 12.858, de 09.09.2013. → Fonte: Anexo 10 Consolidado.	0,00	100,00
38 - Despesas Custeadas com Outras Receitas Adicionais do FUNDEB, Inclusive Transferências Financeiras do Tesouro Municipal. → Fonte: Anexo 13 do Balanço do FUNDEB.	0,00	100,00
39 - Cancelamento de Restos Pagar, no exercício, para Compensar sua Inclusão como Despesa Realizada no Exercício Anterior, contabilizado na forma do *Caput* do Art. 212 da CF. → Fonte: Anexo do RREO do 6º Bimestre.	0,00	100,00
40 - Total da Despesa Custeada com Recursos de Outras Fontes Destinadas a MDE não Comutada para fim de Apuração do Limite Mínimo Constitucional de 25%. → R$ = (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36 + 37 + 38 + 39) → % = 100%.	**8.694.577,74**	**100,00**

RESULTADO, NO EXERCÍCIO, DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONSTITUCIONAIS MÍNIMO DE 25% A APLICAR E APLICADO EM MDE	**R$**	**%**
41 - Recursos a Aplicar com as Fontes do Limite Mínimo Constitucional de 25% em MDE. → R$ = Item 17 → % = 25%.	11.798.713,82	25,00
42 - Total da Despesa Realizada, no exercício, para fim de Apuração do Limite Mínimo Constitucional de 25% em MDE, Inclusive Perda Financeira do FUNDEB. → R$ = (16 + 21 - 40) → % = (42 / 5).	**13.759.963,84**	**29,15**
43 - Resultado do Exame da Aplicação em MDE, no Exercício, dos Recursos do Limite Mínimo Constitucional de 25%. → Regular 41 > 42 → Irregular 41 < 42.	**Regular**	

Fonte: Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo Consolidado, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Consolidado, Anexo 13 - Balanço Financeiro Consolidado, Prestação de Contas Anuais de Gestão do FUNDEB e Anexo 8- RREO 6º Bimestre.

7.5.4 – **Cumprimento** do disposto no **§ 3º** do **art. 164**, por ter movimentado os recursos financeiros em **instituições financeiras oficiais**, conforme visto nos Extratos Bancários acostados à peça nº 23.

É o exame.

III – CONCLUSÃO

8 – Diante do exposto neste Parecer e considerando tudo que consta dos autos do processo ficou constatado que a presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO ENTÃO PREFEITO MUNICIPAL**, foi elaborada em **desacordo** com a vigente ordem legal, demais legislações pertinentes e das normas gerais de auditoria aplicadas à administração pública municipal, tendo em conta os fatos transcritos no **item 4** do **PREÂMBULO** e dos expostos nos **subitens 7.1.2, 7.3.2** e **7.3.5** do **item 7** da **PARTE II EXAME DE AUDITORIA**.

8.1 – À vista disso, esta Auditoria com base no disposto no **inciso I** do **art. 14** da LCE nº 160, de 02.01.2012, conclusivamente, **opina**:

8.2 – Que o Tribunal Pleno com fundamento no que dispõe **inciso I** do **art. 21** da LCE nº 160, de 02.01.2012 emita **PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO** sobre as **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO ENTÃO PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, SENHOR FAUZI MUHAMAD ABDUN HÁMID SULEIMAN**, inerente ao exercício financeiro de **2012.**

9 – AVALIAÇÃO DA LEGITIMIDADE E DA ECONOMICIDADE, destas Contas Anuais de Governo esta será obtida mediante o controle externo por meio de processos de instrumentos de fiscalização que dispõe o **art. 26** da LCE nº 160, de 02.01.2012.

10 – Ressalta esta Auditoria que este parecer foi emitido sobre as **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO ENTÃO PREFEITO MUNICIPAL**, portanto não afasta o julgamento que é feito por este Tribunal de Contas sobre as Contas de Gestão da Câmara Municipal e dos Ordenadores de Despesas e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta ou indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, ficando, assim, portanto, ressalvadas suas eventuais responsabilidades, porquanto esse serão objetos de prestações de contas específicas, por força do que reza o **inciso II** do **art. 21** da LCE nº 160/2012.

11 – O Parecer ora exarado foi fundamentado no exame das **CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO ENTÃO PREFEITO MUNICIPAL** composta de documentos digitalizados de veracidade ideológica presumida, ficando,

assim, portanto, **ressalvadas** quaisquer **impropriedades** e **irregularidades** porventura encontradas por meio de processos de instrumentos de fiscalização que dispõe o **art. 26** da LCE nº 160, de 02.01.2012.

É o parecer.

Campo Grande, 30 de agosto de 2014.

JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO
AUDITOR TCE/MS

magl